

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA
EDITAL N. 22/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
LETRAS: LIBRAS (LICENCIATURA) DO PROGRAMA UFGInclui, PARA O
PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2020 – REGIONAL GOIÂNIA**

ANEXO V – DAS CHAMADAS E DA MATRÍCULA

1. CHAMADAS

1.1 A publicação da relação de candidatos aprovados no Processo Seletivo para ingresso no curso de graduação Letras: Libras (licenciatura) Noturno – Regional Goiânia, pelo Programa UFGInclui, para candidatos surdos, será realizada no endereço <www.cs.ufg.br>, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

1.2 Após a matrícula dos candidatos aprovados em Primeira Chamada, as vagas remanescentes, oriundas de matrículas não efetivadas pelos candidatos aprovados e dos candidatos matriculados que desistiram do curso, serão preenchidas por convocação do Centro de Seleção por meio de chamadas subsequentes dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação, conforme Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

2. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL

2.1 As matrículas dos candidatos aprovados em Primeira Chamada serão realizadas no **Centro de Cultura e Eventos Prof, Ricardo Freua Bufaiçal**, situado no Câmpus Samambaia - Goiânia – GO, no horário das **8 às 12h e das 13 às 17h**, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

2.2 As matrículas dos candidatos aprovados em chamadas subsequentes serão realizadas no **Centro de Gestão Acadêmica**, situado na Av. Esperança, S/N - Prédio da Reitoria - Térreo - Câmpus Samambaia - Goiânia – GO, no horário das **8 às 12h e das 13 às 17h**, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

2.3 Somente será matriculado na UFG o candidato aprovado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a legislação, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior e apresentar a documentação exigida, conforme item 3 desse anexo. Caso contrário, perderá o direito à vaga.

2.4 Nos casos em que o candidato menor de 18 anos não puder realizar sua Matrícula presencial, seu representante legal (pai, mãe ou outro representante), poderá realizá-la mediante apresentação de documento original de identificação do representante, neste caso, acompanhado de documento que comprove essa representação.

2.5 Será permitida a Matrícula presencial por procuração, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida, ou ainda, procuração particular acompanhada do documento de identificação original do outorgante, sendo esta autenticada pelo agente administrativo confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identificação do signatário (Lei nº 13.726/2018). Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à Matrícula presencial na UFG, com poderes expressos ao procurador.

2.5.1 O procurador e o outorgante deverão ter maioria de idade perante a lei. No caso de candidato aprovado menor de 18 anos, o responsável legal (pai, mãe ou outro representante) deverá ser o outorgante da procuração para o procurador. É necessária uma procuração para cada candidato aprovado, pois esta

ficará anexada ao dossiê acadêmico do estudante.

2.5.2 No ato da Matrícula presencial será necessária a apresentação do documento original e a fotocópia de documento de identificação do procurador.

2.6 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, comparecer nos locais, dias e horários estabelecidos pela UFG, conforme cada Chamada, para realizar matrícula. O não cumprimento deste item implica na perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

2.7 Em hipótese alguma será permitida a Matrícula presencial condicional ou fora do prazo.

2.8 O não cumprimento dos itens acima implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

3.1 Documentos pessoais exigidos para todos os candidatos aprovados:

a) Formulário socioeconômico preenchido no endereço www.cs.ufg.br, a ser disponibilizado na época da Matrícula presencial (não é necessária a impressão do documento).

b) Documento de identificação (original e uma fotocópia). O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) – **obrigatório**.

c) CPF (original e uma fotocópia) – **obrigatório**.

d) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia).

e) Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> – **obrigatório**. A documentação é dispensada, mediante comprovação, para:

i. candidatos que completaram 18 anos após o dia 06/10/2018, véspera do primeiro turno da última eleição;

ii. os maiores de 70 anos;

iii. os candidatos estrangeiros;

iv. os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório;

v. os que perderam os direitos políticos;

vi. os candidatos Indígenas (facultativa).

f) Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino – **obrigatório**, sendo dispensada, mediante comprovação, para:

i. os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2019;

ii. os maiores de 45 anos;

iii. os candidatos estrangeiros;

iv. os candidatos indígenas (facultativa).

g) Uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7.

h) Duas vias do Termo de Ciência, disponibilizado no endereço www.cs.ufg.br – **obrigatório**.

3.2 Documentos específicos de Escolaridade exigidos para todos os candidatos aprovados:

a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (original e uma fotocópia), acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia) OU, caso não possua o certificado, deverá apresentar declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia) OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (original e uma fotocópia). Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa – **obrigatório**.

b) O candidato que tenha estudado em escola extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da Matrícula presencial documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do

Ensino Médio ou de curso equivalente (original e fotocópia) – **obrigatório**.

4. DAS CONDIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL

4.1 Os documentos exigidos no ato da Matrícula presencial estão especificados no item 3 deste Anexo.

4.1.1 A matrícula presencial **NÃO** será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios. Os demais documentos, caso não sejam entregues no ato da matrícula, deverão ser entregues, **obrigatoriamente**, em momento posterior, no Centro de Gestão Acadêmica (CGA).

4.1.2 Os documentos para a Matrícula presencial deverão obedecer aos seguintes quesitos:

- a) as fotocópias deverão ser legíveis e constar obrigatoriamente frente e verso, quando for o caso;
- b) as fotocópias dos documentos pessoais deverão ser, preferencialmente, organizadas em uma única folha;
- c) as fotocópias deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos documentos originais do candidato ou autenticadas em cartório;
- d) **SERÃO** considerados documentos de identificação para a Matrícula presencial os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade;
- e) em caso de perda ou roubo do documento de identificação, é necessário apresentar boletim de ocorrência no ato da Matrícula presencial;

4.1.3 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá apresentar, em substituição ao diploma de conclusão do Ensino Médio, a resolução de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

4.1.4 Os candidatos que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2019 e que foram dispensados da entrega do comprovante de quitação com o serviço militar no ato da matrícula terão até 120 (cento e vinte) dias, após a realização da Matrícula presencial, para entregar a fotocópia do respectivo documento no CGA e Seccionais, acompanhada do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento, sendo o estudante inativado do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e impossibilitado de realizar inscrição em disciplinas no semestre posterior ao seu semestre de ingresso na UFG;

4.1.5 Os candidatos que entregarem a declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente terão até 120 (cento e vinte) dias, após a realização da Matrícula presencial, para entregar no CGA, a fotocópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em todo território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento, sendo o estudante inativado do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e impossibilitado de realizar inscrição em disciplinas no semestre posterior ao seu semestre de ingresso na UFG;

4.1.6 Os candidatos aprovados que não entregarem o histórico escolar do Ensino Médio terão até 120 (cento e vinte) dias após a realização da Matrícula presencial para entregá-lo no CGA, acompanhado do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento, sendo o estudante inativado do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e impossibilitado de realizar inscrição em disciplinas no semestre posterior ao seu semestre de ingresso na UFG;

4.2 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à Matrícula presencial, poderá levar a anulação da matrícula do candidato nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

4.3 Os documentos dos estudantes que solicitarem desistência de curso ficarão à disposição dos mesmos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término do período de Matrícula presencial, definido no Anexo I deste edital. Posteriormente, os mesmos serão eliminados.